



**Relatório de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de
Educação – PME**

De Almas - TO

Lei Municipal nº 184/2015

Período Junho de 2015 a Junho 2017

Almas – TO

2017



Wagner Nepomuceno de Carvalho
Prefeito Municipal de Almas – TO

Rainerival Cardoso Xavier
Vice prefeito de Almas – TO

Lusinete Geraldo Barbosa de Oliveira
Dirigente Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Karla Taiana Xavier Franco
Presidente da Câmara Municipal de Almas – TO

Equipe da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Lusinete Geraldo Barbosa de Oliveira
(Dirigente Municipal de Educação)

Anitor Pereira de Santana

Ceci Alves Tito

Janicélia Marques de Souza

Lucélia Marques de Souza e Silva

Meluzina Rodrigues Valadares

Neurilene Marques de Souza

Walkívia Samara Gonçalves Marques

Diretoras das Escolas Municipais

Francimária Ferreira Da Silva Barbosa
Escola Ary Pereira Borges

Iris Moura Dos Santos Nogueira
Escola Municipal Prefeito Manoel Nepomuceno Lopes

Josiânia Carlos Ramalho
Escola Municipal Elza Barbosa de Carvalho

Leurivânia Gomes Pereira Rodrigues
Escola Municipal Raimundo Cordeiro de Oliveira

Maria Justina Ribeiro Da Rocha
CMEI - Gesuíta Barbosa Dos Santos Pacini

Neurilene Marques De Souza
Escolas do Campo

Diretoras das Escolas Estaduais

Daniele Celine

Escola Estadual Deoclides Muniz

Dolores Lima da Silva Borges

Colégio Agropecuário de Almas - TO

Marizete Cardoso de Sousa Freitas

Colégio Estadual Abner Araújo Pacini

Responsáveis pela Elaboração do Relatório

Daiane Almeida Oliveira

Gecirlene Batista dos Santos

Iris Moura Dos Santos Nogueira

Lucélia Marques de Souza e Silva

Lusinete Geraldo Barbosa de Oliveira

Marizete Cardoso de Sousa Freitas

Nelciara Limeira Batista

Laudiceia de Souza Silva Santos

Simone Azevedo Dos Santos

Walkívia Samara Gonçalves Marques

**Educação!
Ferramenta indispensável na
construção de um futuro
melhor!**

(Gil Barbosa)



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTE.**

Organização e a metodologia do monitoramento

O Monitoramento do Plano Municipal de Educação (2015-2025) de Almas-Tocantins, aprovado através da Lei nº 184/2015 de 22 de junho de 2015, foi coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Almas - Tocantins, pelos membros da Equipe Técnica e Comissão para monitoramento e avaliação do PME, nomeada pela portaria 06/2017 de 16 de março de 2017, formados por representantes da: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores; e outras instâncias ligadas a Educação do Município.

Os representantes da equipe técnica e comissão, conforme descrito na portaria 03/2017, foram convocados a se reunir na Secretaria Municipal de Educação seguindo o que foi programado na Agenda de Trabalho da Comissão Coordenadora e da Equipe Técnica do Processo de Monitoramento Contínuo e de Avaliação periódica do Plano Municipal de Educação (PME) – 2017, em anexo.

Desde o final do ano de 2016 que algumas reuniões foram realizadas para leitura e avaliação das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação destacando seus avanços ou retrocessos das estratégias estabelecidas em 2015 no momento de sua elaboração.

Cada encontro/reunião da equipe técnica resultou na elaboração das notas técnicas com o intuito de promover mudanças no texto das metas e estratégias quando necessário e também no levantamento das evidências das estratégias e justificativas das demandas não realizadas.

3. Quadro síntese contendo:

3.1 - Metas do período

3.1.1- Educação Básica I

Meta 1 - Universalizar até 2016, a Educação Infantil da pré-escolar para as crianças de 4 (Quatro) a 5 (Cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTE.**

forma a atender, no mínimo, 50% (Cinquenta por cento) das crianças de até (Três) anos até o final da vigência deste PME.

Período observado:

Junho de 2015 a junho de 2017.

Resultado do período observado:

O atendimento educacional às crianças de zero a cinco anos é um desafio duplo: quantitativo e qualitativo. Qualitativo porque para a aquisição de conhecimentos e para o desenvolvimento socioafetivo da faixa etária de zero a cinco anos exige qualidade em termos de materiais pedagógicos, espaços educativos e atendimento profissional. Nesses termos o CEMEI – Centro Educacional Municipal De Educação Infantil Gesuíta Barbosa Dos Santos Pacini tem garantido um bom trabalho. O desafio quantitativo porque ainda não oferece atendimento em tempo integral, em contrapartida possibilita a ampliação da oferta de matrículas onde um maior número de crianças são atendidas.

Para que essa meta seja alcançada foram propostas dezesseis (16) estratégias.

A estratégia 1.1 trata da garantia do acesso e permanência das crianças de 0 a 3 anos e o transporte escolar, em regime de colaboração entre a União e Estado atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Nacional de Trânsito (DNT) e as normas de acessibilidade que garantam a segurança das crianças com deficiência levando em consideração o tempo de permanência e idade mínima dos alunos e assegurando que cada ente assumam suas responsabilidades de formar e garantir a escolarização dos alunos da zona urbana quando houver necessidade.

Salientamos que no ano de 2016 a Prefeitura Municipal de Almas - Tocantins através do Programa de Ações Articuladas – PAR/MEC em cumprimento da estratégia 1.1 investiu 1.235.540,50 (Hum milhão, duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos) na construção do Centro Municipal de Educação Infantil Gesuíta Barbosa dos Santos Pacini . Cerca de 92.121,54 (Noventa e dois mil, cento e vinte e um reais



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTE.

e cinquenta e quatro centavos) foram gastos com mobiliários. A obra foi inaugurada dia 01 de julho de 2016, mas o atendimento das crianças de 0 a 3 anos aconteceu no início do ano letivo de 2017. Existe o transporte apenas das crianças da zona rural quando matriculadas, pois a rede municipal não dispõe de recursos financeiros para aquisição de transportes adaptados. A CEMEI foi construída respeitando os padrões e regras que garantem a acessibilidade de crianças com deficiência.

A estratégia 1.2 tem relação com a garantia, até o final da vigência, que a diferença entre as taxas de frequência da educação infantil das crianças de até 03 (Três) anos seja inferior a 15% (Quinze por cento). A rede municipal de ensino através de ações e diálogos com os pais e/ou responsáveis busca a conscientização da importância da permanência das crianças na escola.

A estratégia 1.3 trata da realização a cada ano, do levantamento da demanda por creche para população de até 03 (Três) anos como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta. A Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde fez o levantamento da demanda de crianças de 0 (Zero) a 3 (Três) anos e constatou que 37% (Trinta e sete por cento) dessa população frequenta a creche.

A estratégia 1.4 diz respeito ao estabelecimento de normas e procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda de famílias por creches. A Secretaria Municipal de Educação incentiva as matrículas das crianças através de anúncios na rádio comunitária e carro de som.

A estratégia 1.5 tem a ver com manter e ampliar em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como aquisição de equipamentos, visando á expansão e melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil. O município inaugurou recentemente uma creche tipo B, com toda estrutura de equipamentos e mobiliários necessários para melhoria da educação infantil. Porém as escolas que oferecem educação infantil necessitam de reestruturação física e equipamentos que atendam os padrões mínimos de qualidade.

O município está aguardando a colaboração do Estado e da União para a execução da estratégia 1.6 que possibilita até o quinto ano de vigência do PME, em regime de colaboração



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTE.

com o Estado e União, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (Dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes. Ressaltamos que a estratégia ainda encontra-se dentro do prazo para execução.

A estratégia 1.7 trata da garantia, em regime de colaboração com o Estado, de formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior. E a estratégia 1.8 do estímulo aos profissionais da educação infantil a participarem dos cursos de formação de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem a as teorias educacionais no atendimento da população de 0 (Zero) a 5 (Cinco) anos. A rede municipal garante a oferta de formações continuadas a todos os profissionais da educação. 95% (Noventa e cinco por cento) dos profissionais da educação infantil possuem formação em nível superior. A adesão ao Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa – PNAIC 2017 que vai incluir a educação infantil será um importante aliado na formação dos professores.

A estratégia 1.9 diz respeito a promoção do atendimento das populações do campo e das comunidades quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta e demanda, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender as especificidades dessas comunidades. As escolas do campo ofertam educação infantil em turmas multisseriadas, as comunidades quilombolas são atendidas na zona urbana devido a demanda ser pequena para formação de turmas.

Em atendimento as estratégias 1.10 e 1.11, em 2017 está sendo garantido o acesso as crianças de 4 e 5 anos que moram no campo. Quanto ao atendimento das crianças de 0 a 3 anos que moram no campo, atualmente não estão sendo parcialmente atendidas, segundo a Secretaria Municipal de Educação, existe a necessidade de transportes adequados para a essa faixa etária, no momento o município de Almas - TO não possui recursos para aquisição dos transportes. Em 2016 e 2017, atendendo a estratégia 1.14 a Secretaria Municipal de Educação



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTE.

realizou campanhas de conscientização das famílias sobre a importância das crianças de até 3 anos de idade na escola, a divulgação foi feita através de carro de som, rádio comunitária, etc.

Atualmente o Município de Almas - TO conta com apenas uma instituição pública para atender a demanda de 0 a 3 anos, atendendo prioritariamente as crianças da zona urbana.

Tabela 1 – Percentual da população de 4 a 5 anos que frequentam a escola.

Ano	2015	2016	2017
Crianças de 4 e 5 anos no Município	-	-	141
Crianças de 4 a 5 anos que frequentam a escola no município	87	176	159

Fonte: Censo Demográfico e educacionais – Abrangência Municipal (2010) / EDUCACENSO (2015 e 2016) / Secretaria Municipal de Saúde de Almas/2017

De acordo a tabela acima, observa-se que a população de 4 a 5 anos que frequentam a escola aumentou de 2015 para 2017. (Tabela 1). De acordo a tabela acima o município de Almas - TO existe uma divergência desproporcional com relação a população total dessa faixa etária versus a proporção de crianças que frequentam a escola. Explicações vide informações complementares.

Tabela 2 – População de 0 a 3 anos que frequentam a escola.

Ano	2015	2016	2017
Crianças de 0 a 3 anos no Município	-	-	266
Crianças de 0 a 3 anos que frequentam a escola no município	0	54	81

Fonte: Censo Demográfico e educacionais – Abrangência Municipal (2010) / EDUCACENSO (2015 e 2016) / Secretaria Municipal de Saúde de Almas/2017

De acordo com a tabela 2 observa-se que no ano letivo de 2017 houve um crescimento no número de vagas ofertadas e consecutivamente na demanda de crianças de 0 a 3 anos no município de Almas - TO, segundo a Secretária Municipal de Educação e Cultura. E que a



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTE.**

meta prevista para essa faixa etária corresponde a atender no mínimo 50% das crianças de 0 a 3 em creches até o final da vigência deste Plano Municipal de Educação, diante dessa tabela, atualmente, 28% da meta foi executada. Salientamos que esse indicador representa a proporção de crianças de 0 a 3 anos de idade que frequentam a escola em relação á população total dessa faixa etária.

Informações complementares

Os dados apresentados neste relatório referentes à população de 0 a 3 anos de idade e de 4 a 5 anos de idade no município de Almas - TO foram coletados através de Censo demográfico, abrangência municipal ano 2010 e também de dados coletados pela Secretaria Municipal de Saúde. Tendo como população de 0 a 3 anos, 266 crianças e de 4 a 5 anos, 141 crianças. Com estes dados foi calculado o percentual da população de 4 a 5 anos e 0 a 3 anos que frequentam a escola no município de Almas - TO. No geral observamos que os resultados obtidos não são totalmente atuais, pois o número total de habitantes refere-se ao ano de 2010, visto que, o Censo Demográfico é realizado de dez em dez anos, e que em virtude disso levantamento obtido através da Secretaria Municipal de Saúde com a quantidade real de crianças de 0 a 3 anos e de 4 a 5 anos pode variar, para mais ou para menos.

Meta – 2 –Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (Noventa e cinco por cento) dos alunos concluem essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Período observado:

Junho de 2015 a junho de 2017.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTE.**

Resultado do período observado:

Para que essa meta seja alcançada foram propostas onze estratégias. Com relação às estratégias 2.1 e 2.9 como a maioria das escolas não foram construídas dentro dos padrões necessitaria de ampliação nas suas estruturas físicas, o município busca sempre colaboração com o FNDE/MEC principalmente através do Plano de Ações Articuladas – PAR, porém os recursos adquiridos são insuficientes para o atendimento de alunos compatível por metro quadrado e em tempo integral.

Em atendimento a estratégia 2.2 e 2.10 existe o controle de frequência dos alunos em especial aos beneficiários de programas de transferência de renda em parceria com Assistência Social, Saúde e Proteção à Infância e ações contra evasão escolar, inclusive em parceria com o Conselho Tutelar. Ações que objetivam atrair e formar vínculos com as famílias são pautas constantes dentro das instituições de ensino como dispõe a estratégia 2.5.

A estratégia 2.3 trata da organização flexível do trabalho pedagógico, a rede de ensino organiza os trabalhos pedagógicos de acordo a realidade local, fazendo adequação no calendário escolar e adaptando as condições climáticas quando necessário.

As escolas realizam e incentivam práticas esportivas e atividades culturais dentro e fora dos espaços escolares em parcerias com outras instituições cumprindo o disposto nas estratégias 2.4 e 2.6.

O município tem feito esforços no sentido de cumprir a estratégia 2.7 que trata do quantitativo de alunos por turmas, uma vez que a Constituição Federal/1988 em seu artigo 205 da a garantia a educação e a Lei 8.069 /1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) complementa esse direito no artigo 53 que trata do direito a educação de crianças e adolescentes em seu inciso V garante o acesso a escola pública e gratuita próximo de sua residência.

Atendendo a estratégia 2.8 o município possui quatro salas de Recursos de Ensino Especializado, sendo 2 (duas) na rede estadual (Colégio Estadual Abner Pacini e Escola Estadual de Tempo Integral Deoclides Muniz) e 2 (duas) na rede municipal (Escola Municipal

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTE.

Elza Barbosa de Carvalho e Escola Municipal Raimundo Cordeiro de Oliveira, esta em fase de implantação). Consideramos que o quantitativo de salas de Recurso de Ensino especializado seja suficiente para atender a demanda de alunos com necessidades especiais.

A estratégia 2.11 está sendo cumprida dentro das possibilidades do município, que busca garantir o transporte dos alunos com deficiência, inclusive os da zona urbana. Ressaltamos que o município tem enfrentado problemas com relação aos transportes escolares que encontram-se em situações precárias. Mas está sempre buscando recursos junto ao MEC/FNDE, principalmente através do Plano de Ação Articulada – PAR.

Tabela 3 – População de 4 a 17

Ano	2015	2016	2017
População de 4 a 17 anos que frequentam a escola no município	-	87%	-
População de 4 a 17 que não frequentam a escola no município	-	13%	-

Fonte: Site Criança fora da escola- acesso em 19/09/2017 as 11h10min.

Tabela 4 – Matrículas das escolas do campo

Ano	2015	2016	2017
Quantidade de alunos matriculados	56	48	42

Fonte: EDUCACENSO (2015 e 2016)/Levantamento de matrículas nas escolas do campo.

Tabela 5 – Média de alunos por turma

Escolas	2015	2016	2017
Creche	7,8	9,7	-
Pré-Escolar	15	13,3	-
Anos Iniciais	18,6	21,9	-
Anos Finais	30,6	29,0	-

Fonte: INEP/MEC/ Média de Alunos por Turma da Educação Básica 2015/2016.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTE.**

O indicador para a média corresponde a divisão do número de matrículas pelo número de turmas e a inclusão das informações relativas às turmas com organização diferenciada (multisseriadas). A rede municipal busca estratégias de matrículas para a adequação da quantidade de alunos por turma.

Informações complementares

Os dados apresentados na tabela 3 referentes à população de 6 a 14 anos de idade do município de Almas -TO, foram coletados através do Censo demográfico, abrangência municipal ano 2010, EDUCACENSO (2015/2016), dados coletados no Sistema da Assistência Social, DATASUS da saúde e coletas de informações no site Criança Fora da Escola . Como houve uma divergência no quantitativo total da população nessa faixa etária, onde o valor real dos alunos matriculados foi superior ao total da faixa etária encontrado no município consideramos que os dados não são totalmente fidedignos, uma vez que os dados não são precisos e alguns defasados.

Meta – 3 Universalizar até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15(quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (Oitenta e cinco por cento).

Período observado:

Junho de 2015 a junho de 2017.

Resultado do período observado:

Para que essa meta seja alcançada foram propostas seis estratégias. As estratégias 3.1 e 3.5 que tratam da garantia de espaços culturais para prática desportiva e estímulo a produções



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTE.**

artísticas, respectivamente, são desenvolvidas atividades que visam combater a evasão e valorizar a expressão dos alunos nas diferentes formas das áreas de conhecimento em valorização cultural utilizando os espaços dentro da escola e também da comunidade local, bem como através de práticas pedagógicas de torneios esportivos que traduzem respeito e equidade no atendimento aos estudantes.

A estratégia 3.2 que diz respeito ao Programa Nacional de Renovação do Ensino Médio depende de colaboração imprescindível do Estado e da União. De acordo com o levantamento feito no portal do Ministério da Educação (acesso em 21/09/2017 as 08h58min) a proposta de Base Nacional Curricular Comum para a educação básica não está pronta e encontra-se em fase de consulta pública.

Atendendo a estratégia 3.3 que trata do monitoramento do acesso e permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, as intuições de ensino estaduais utilizam fichas para controle da frequência, campanhas que envolvem a família e a comunidade articulando parcerias com demais serviços públicos, associações locais, empresas e profissionais.

Meta – 4 Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Período observado:

Junho de 2015 a junho de 2017.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTE.**

Resultado do período observado:

Para que essa meta seja alcançada foram propostas oito estratégias. A meta 4.1 trata da capacitação dos profissionais para atender a demanda de alunos com necessidades especiais, até o momento o Estado tem ofertado formações apenas para as escolas da rede estadual, mas até o final da vigência o município estará buscando outras parcerias para atender aos profissionais.

Através de alguns convênios com o Governo Federal o município já adquiriu alguns equipamentos para a melhoria do atendimento especial, constantes na estratégia 4.2, porém ainda são insuficientes para um atendimento com qualidade.

O município ainda não disponibiliza dos profissionais especializados elencados na estratégia 4.3, porém possui parceria com o CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial e com a APAE – Associação de Pais de Alunos Especiais da cidade de Dianópolis, custeando as despesas com transporte para os que necessitam de atendimento.

O município ainda não oferta a educação bilíngue em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, conforme estratégia 4.5, porém tem buscado parcerias com a União e Estado.

A estratégia 4.6 diz respeito a articulação Inter setorial entre os órgãos, existe uma parceria da Secretaria de Educação com a Saúde através do Programa Saúde na Escola e a Assistência Social, dentro das possibilidades realiza políticas públicas.

As estratégias 4.7 e 4.8 tratam da ampliação das equipes de atendimento e da ampliação das salas de recursos respectivamente, o município possui quatro salas para atendimento educacional especializado, sendo uma em fase de implantação, quantidade satisfatória para atender a demanda. A rede municipal possui 03 (três) alunos atendidos com serviços de apoio respeitando o parágrafo 1º do artigo 58/Lei de Diretrizes e Bases da Educação/1996 “Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender as peculiaridades da clientela de educação especial.”



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTE.

Informações Complementares

Tabela 7 – Quantitativo de matrículas de alunos de 4 a 17 com deficiência.

Ano	2015	2016	2017
População de 4 a 17 anos que frequentam a escola no município	33	34	38

Fonte: Levantamento da quantidade de matrículas nas escolas.

Não existem dados oficiais suficientes para a construção de um indicador para monitorar a meta. As pesquisas e o Censo do IBGE não levantam informações completas que permitam diagnosticar a situação. A partir dos Microdados do Censo Escolar, (INEP/MEC/2015/2016), e do levantamento da quantidade de matrículas do corrente ano, verificamos que existe um aumento no número de matrículas de alunos com necessidades especiais nas turmas de ensino regulares.

Apesar do esforço despendido essa meta é um desafio, reconhecemos que existe a necessidade de avanços que envolvam investimentos na formação dos educadores para o desenvolvimento de práticas pedagógicas e o fortalecimento das parcerias com os atores da comunidade escolar de forma a garantir uma educação que seja realmente inclusiva.

Meta – 5 Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano (Terceiro) ano do Ensino Fundamental.

Período observado:

Junho de 2015 a junho de 2017.

Resultado do período observado:

Para que essa meta seja alcançada foram propostas sete estratégias. As metas 5.1 e 5.2 remetem aos processos e práticas pedagógicas nos anos iniciais do ensino fundamental para assegurar a alfabetização. Desde o ano de 2013 que as séries iniciais do ensino fundamental



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTE.**

trabalham com o Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa – PNAIC. O programa propicia suporte pedagógico através de Formações Continuidas para equipe docente, dispõe de materiais pedagógicos e acervos de livros para os alunos.

A meta 5.3 disserta sobre instrumentos de avaliação e monitoramento contínuo que garantam a alfabetização de todos os alunos. A adesão ao Programa Circuito Campeão do Instituto Ayrton Senna, em parceria com o Estado, foi feita em Abril do corrente ano, e realiza intenso monitoramento e avaliação contínua do processo de ensino e aprendizagem para as turmas de 1º ao 5º ano do ensino fundamental.

Para atender a meta 5.4 as escolas possuem controle de frequência e monitoramento dos alunos do campo, e garante o transporte mesmo em condições precárias.

A meta 5.6 versa sobre projetos de ampliação e reestruturação das escolas públicas, o município busca sempre regime de colaboração com o FNDE/MEC, porém os recursos adquiridos são insuficientes para o atendimento em tempo integral, com acessibilidade e equipamentos em geral. A ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes vêm sendo feita através de adesões ao Programa Novo Mais Educação.

A meta 5.7 que trata da integração entre a escola e a família, as escolas promovem ações buscando o fortalecimento dos vínculos com a família e a comunidade através de reuniões, datas comemorativas, visitas domiciliares, envolvimento na construção do Projeto Político Pedagógico.

Meta – 6 Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (das) alunos (as) da Educação Básica.

Período observado:

Junho de 2015 a junho de 2017.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTE.

Resultado do período observado:

Para que essa meta seja alcançada foram propostas 4 (quatro) estratégias. A meta 6.1 refere-se à garantia da educação básica em tempo integral por meio de acompanhamento pedagógico e multidisciplinar com ampliação da jornada para professores em única escola. 45% das escolas possuem jornada ampliada com atividades esportivas, culturais e acompanhamento pedagógico através do Novo Mais Educação e do Programa Esporte na Escola. Cabe ressaltar que a compreensão do Ministério da Educação para que a escola seja considerada “escola em tempo integral”, basta que haja 1 aluno da escola matriculado em atividades escolares por mais de 7 horas diárias, independentemente da rede escolar ou dependência administrativa em que esse aluno vivencia suas atividades escolares.

A ampliação da jornada de trabalho dos professores em uma única escola também já é realidade nas escolas municipais.

A meta 6.2 disserta sobre a construção e ampliação nos padrões arquitetônicos e mobiliários para o atendimento em tempo integral. Das 09 (Nove) escolas do município dentro do território municipal somente 2 (duas) possui o padrão arquitetônico com mobiliários para o atendimento em tempo integral.

Até o momento o Estado não tem oferecido formação continuada para os profissionais da educação da rede municipal, para trabalhar com alunos com necessidades especiais em tempo integral como consta na estratégia 6.3, mas o município continua a buscar outras parcerias.

A busca por crianças e adolescentes fora da escola é feita pelos próprios profissionais da educação e também em parceria com o órgão de Proteção à Infância e Juventude e Assistência Social cumprindo o disposto na estratégia 6.4.

Informações Complementares

Dentre os entraves para a ampliação da jornada de tempo integral nas escolas, está não apenas as questões de estrutura física de grande parte das escolas, mas também aos



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTE.

recursos humanos, que envolve também a capacitação dos profissionais, pessoal de apoio ou das equipes multiprofissionais. A rede municipal sem apoio dos entes Estaduais e Federais não dispõe de recursos financeiros para oferecimento de jornada em tempo integral. Existe o recebimento de verbas federais para pagamento de mediadores e facilitadores do Programa Novo Mais Educação através do PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola, e verbas complementares para oferta da alimentação escolar. Destacamos que os valores destinados a merenda escolar são irrisórios, uma vez que o valor maior é custeado pelo município. Cabe ressaltar que a compreensão do Ministério da Educação para que a escola seja considerada “escola em tempo integral”, basta que haja 1 aluno da escola matriculado em atividades escolares por mais de 7 horas diárias, independentemente da rede escolar ou dependência administrativa em que esse aluno vivencia suas atividades escolares.

Meta – 7 Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do Ensino Fundamental; 5,5 nos anos finais do Ensino Fundamental; 5,2 no Ensino Médio.

Período observado:

Junho de 2015 a junho de 2017.

Resultado do período observado:

Para que essa meta seja alcançada foram propostas 11 (onze) estratégias. A estratégia 7.1 diz respeito a criação de indicadores de avaliação entre União, Estados e Municípios do perfil do alunado e dos profissionais da educação. Os indicadores do perfil dos alunos são feitos através de avaliações externas como Prova Brasil, SAEPTO e Avaliações Internas. Com relação as avaliações dos profissionais apenas as escolas estaduais realizam avaliações de desempenho, no município o processo está em fase de construção por parte do Plano de Cargos e Carreira.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTE.**

A meta 7.2 trata do acesso a rede municipal de computadores em banda larga de alta velocidade de no mínimo 10 Mba. A rede de acesso a internet banda larga para algumas escolas chega a 5 Mba outras escolas ainda não possui nem mesmo internet. O município fez adesão através do Programa de Ações Articuladas - PAR ao Programa Banda Larga nas Escolas (PBLE) buscando melhorias no acesso a internet.

A meta 7.3 diz respeito ao apoio técnico e financeiro das esferas estaduais e federais para garantir acesso adequado a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento de água sanitária e manejo dos resíduos sólidos. Nas escolas urbanas possuem acesso adequado a energia elétrica e água, porém na zona rural o acesso é restrito.

As escolas municipais não possuem espaços adequados para práticas esportivas, bens culturais e artísticos como dispõe a estratégia 7.4, mas até o final da vigência o município estará buscando parcerias com o MEC através do PAR, e Estado para ampliação e adequação dos espaços destinados a práticas esportivas e culturais. Através de emenda parlamentar a Prefeitura Municipal de Almas está conseguindo 1 (uma) quadra esportiva para a Escola Municipal Raimundo Cordeiro de Oliveira localizada no setor Monjolo.

Atendendo a estratégia 7.5 sobre articulação com experiências populares e cidadã, as escolas realizam reuniões e ações dentro e fora dos espaços escolares como forma de mobilização das famílias e setores da sociedade civil.

A estratégia 7.6 remete sobre a implantação mediante pacto federativo, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos. De acordo com o levantamento feito no portal do Ministério da Educação (acesso em 21/09/2017 as 08:58 hrs) a proposta de Base Nacional Curricular Comum para a educação básica não está pronta e encontra-se em fase de consulta pública.

Dentro das possibilidades a estratégia 7.7 vem sendo atendida. As escolas mensalmente realizam reuniões para autoavaliação, o planejamento estratégico é garantido através de ações do Projeto Político Pedagógico e dos resultados das ações desenvolvidas, bem como a participação dos profissionais em formações continuadas.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTE.**

A estratégia 7.8 trata do fortalecimento do acompanhamento familiar e da participação efetiva nas decisões tomadas no âmbito escolar. O artigo 205 da Constituição Federal já impõe que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. As redes de ensino buscam a participação da família abrindo espaço nas discussões e construção do Projeto Político Pedagógico, nos Conselhos Educacionais e Associações de Pais e Mestres. As ações visando fortalecer o acompanhamento familiar são práticas constantes dentro das escolas.

As escolas municipais não possuem espaços adequados de aprendizagem e interação educacionais tais como biblioteca, quadras esportivas e ampliação de laboratório de informática devido a insuficiência de recursos como dispõe a estratégia 7.9, mas até o final da vigência o município estará buscando parcerias junto ao Estado e a União, através do Programa de Ações Articuladas – PAR.

A estratégia 7.10 vem sendo atendida através de ações do Projeto Político Pedagógico, atividades diferenciadas e da realização de Projetos de Intervenção.

As escolas em parceria com outros órgãos como CRAS- Centro de Referência da Assistência Social, CREAS- Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Conselho Tutelar, Secretaria de Segurança desenvolvem ações contra violência escolar, doméstica e sexual de acordo com a estratégia 7.11.

Informações Complementares

O IDEB é importante por ser condutor de política pública em prol da qualidade da educação. É a ferramenta para acompanhamento das metas de qualidade do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) para a educação básica, que tem estabelecido, como meta, que em 2023 o IDEB do Brasil seja 6,0 – média que corresponde a um sistema educacional de qualidade comparável a dos países desenvolvidos.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTE.

Tabela – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)

Ano	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Meta prevista	4.5	-	4.8	-	5.1	-	5.4	-	6.0
Meta Executada	4.3	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Portal do INEP/Dados do IDEB/Escola

Considerando as dimensões importantes na qualidade da educação, fluxo escolar e as médias de desempenho nas Avaliações do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, e que a última meta do ano de 2015 não obteve resultado satisfatório, as escolas tem desenvolvido ações importantes como aplicação de simulados, parceria do Estado com o Município em formações continuada para professores e tem buscado sempre condições para assegurar que os alunos permaneçam na escola e concluem as etapas da educação básica na idade recomendada.

Meta – 8 Elevar a escolaridade média da população de 18 (Dezoito) a 29 (Vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (Doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% (Vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados á Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Período observado:

Junho de 2015 a junho de 2017.

Resultado do período observado:

Para que essa meta seja alcançada foram propostas 06 (Seis) estratégias. A estratégia 8.1 diz respeito à adesão de programas e desenvolvimento de tecnologias para correção de fluxo para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTE.**

parcial dos estudantes com rendimento escolar defasado. Existe a adesão aos Programas Brasil Alfabetizado, Educação de Jovens e Adultos e Avaliação de Reclassificação.

A estratégia 8.2 trata da oferta de Educação de Jovens e Adultos para os segmentos populacionais considerados na meta 8. Segundo informações da Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis o Programa Brasil Alfabetizado tem atendido 200 (Duzentos) alunos no município de Almas.

O acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamentais e médios como consta na estratégia 8.3 é garantido nas escolas, onde existe também o estímulo a participação dos jovens e adultos a realização da prova do ENCCEJA (Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos). São desenvolvidas ações como divulgação dos editais, apoio a realização das inscrições das pessoas interessadas. As avaliações de Reclassificação de alunos, cujo nível de aprendizagem é avançado, e também através da observação do seu desempenho pelos professores nas disciplinas que compõe a série de reclassificação.

A meta 8.4 trata do apoio e da garantia da oferta gratuita de educação profissional técnica. Existe a oferta e apoio a educação profissional no Colégio Agropecuário de Almas.

A meta 8.5 e a 8.6 diz respeito ao fortalecimento das parcerias com as áreas de saúde, Assistência Social e CRAS para o acompanhamento e o monitoramento do acesso a escola e busca ativa de jovens fora da escola pertencentes os segmentos populacionais que a meta 8 faz referência. O acompanhamento e monitoramento são feitos pelos próprios profissionais da educação através da Ficha FICAI, visitas domiciliares e também em parceria com a Assistência Social e Órgão de Proteção a Infância.

Meta – 9 Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (Quinze) anos ou mais para 93,5% (Noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50 % (Cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTE.**

Período observado:

Junho de 2015 a junho de 2017.

Resultado do período observado:

Esta meta é referente à EJA, modalidade de ensino que necessita de tratamento específico diferenciado do ensino fundamental comum. Para que essa meta seja alcançada foram propostas 05 (Cinco) estratégias. A estratégia 9.1 trata da oferta e garantia da educação de jovens e adultos. Existe a oferta de educação de jovens e adultos, porém falta forte apoio por parte do Estado e da União para a melhoria dessa modalidade.

O município não possui estrutura financeira para realização da pesquisa de diagnóstico da demanda de Jovens e Adultos com ensino fundamental e médio incompleto como consta na estratégia 9.2 e necessita de parcerias junto ao Estado e União para atender a estratégia 9.3 que versa sobre aplicação de exames específicos para conferir o grau de alfabetização a jovens e adultos com mais de 15 (Quinze) anos. Os dados para verificação dessa demanda constante na estratégia 9.2 serão obtidos através do Censo fornecido pelo IBGE.

A estratégia 9.4 diz respeito a parcerias federais, estaduais e com outras instituições, para ações de atendimento aos estudantes da educação de jovens e adultos como transporte, alimentação, tratamento odontológico, psicológico e oftalmológico com o fornecimento gratuito de óculos. O município está disponível para formar parcerias com o Estado e a União para execução de tais ações por considerar importante a erradicação do analfabetismo nas populações mais vulneráveis e por entender que a melhoria do aprendizado é essencial para reduzir as desigualdades.

As instituições de ensino desenvolvem ações para facilitar o acesso dos alunos que são empregados à educação, tais como flexibilização do horário e ofertas de vagas exclusivas, atendendo a estratégia 9.5 que trata de estabelecer progressivamente, mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTE.**

promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregadores com a oferta de ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos.

Informações Complementares

Compreendendo que a erradicação do analfabetismo é um desafio urgente e que solucionar essa problemática visa também o pleno desenvolvimento pessoal e social desse grupo, é que existe uma parceria sólida entre a rede estadual de ensino e a rede municipal. No ano de 2017 existe cerca de 200 (duzentos) alunos matriculados no Programa Brasil Alfabetizado. A realidade demanda ainda, propostas pedagógicas distintas e complementares, inclusive integradas à educação profissional ou que tornem possível a retomada e conclusão com êxito da trajetória educacional destes sujeitos.

Meta – 10 Oferecer, no mínimo, 25% (Vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de Jovens e Adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à Educação Profissional.

Período observado:

Junho de 2015 a junho de 2017.

Resultado do período observado:

Para que essa meta seja alcançada foram propostas 08 (Oito) estratégias. As estratégias 10.1 e 10.2 tratam respectivamente da adesão a Programa Nacional de Educação de Jovens e Adultos voltada a conclusão do ensino fundamental e a formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica, e também da expansão das matrículas da modalidade. Existe a oferta de matrículas, entretanto, para formação das turmas da EJA, depende da demanda e quantitativo de alunos.

A estratégia 10.3 diz respeito a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional. No ano de 2016 houve a oferta para o 2º e 3º ano do ensino Médio da



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTE.**

Educação de Jovens e Adultos. Quanto à formação profissional, existe o estímulo para os alunos quanto a participação nas avaliações externas como ENEM e Vestibulares, como também realiza simulado internos com o objetivo de preparar os alunos para esses exames.

A instituição de ensino que é responsável pela oferta dessa modalidade realiza articulações e parcerias com as famílias, associações locais, empresas e outros profissionais, bem como demais serviços públicos visando oportunidades profissionais para jovens e adultos com deficiência de acordo com a estratégia 10.4.

A estratégia 10.5 trata da adesão ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados a expansão e a melhoria da rede física de escolas públicas e da acessibilidade a pessoa com deficiência. A escola tem desenvolvido ações em que os estudantes apresentam iniciativa na realização de ações para preservação do patrimônio escolar junto à comunidade.

A estratégia 10.6 trata da diversificação curricular da educação de jovens e adultos. Ações de Inovação Pedagógica que favorecem o trabalho em equipe, interdisciplinaridade, contextualizada na apropriação de saberes são realizadas com a finalidade de reorientar o processo de aprendizagem buscando sempre adaptar as realidades locais e necessidades específicas.

Ações de formação continuada com base nas necessidades dos docentes e demais profissionais em relação aos conhecimentos, habilidades e atitudes requeridos para implementação do Projeto Político Pedagógico são desenvolvidas conforme estratégias 10.7 e 10.8 que tratam do apoio e garantia a formação continuada de docentes que atuam na educação de jovens e adultos.

Meta – 11 Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (Cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Período observado:

Junho de 2015 a junho de 2017.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTE.**

Resultado do período observado:

Para que essa meta seja alcançada foram propostas 7 (Sete) estratégias. As estratégias tem o intuito de apoiar e colaborar com as instituições de ensino que são responsáveis pelo segmento, uma vez que a oferta, diretamente, não é obrigação da rede municipal. O governo municipal está disponível para a oferta de apoio e colaboração para a educação profissional Técnica de Nível Médio sempre que possível.

A estratégia 11.7 trata da garantia de transporte público, gratuito e acessível a partir do primeiro ano de vigência deste PME, para os alunos efetivamente matriculados e frequentes nas instituições de ensino técnico profissional nas cidades polos do nosso município. (Através de declaração periódica da instituição de ensino). O município não executou a estratégia, e com as condições precárias nas quais se encontram os transportes escolares, está impossibilitado de cumprir pelo menos até que essa situação se regularize. Prioritariamente buscamos atender os alunos da educação básica.

Meta – 12 Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% (Cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (Trinta e três por cento) da população de 18 (Dezoito) a 24 (Vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (Quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Período observado:

Junho de 2015 a junho de 2017.

Resultado do período observado:

No município não existe a oferta da educação superior, ressaltando que a responsabilidade direta de oferta não é do município. As 13 (Treze) estratégias propostas são de apoio e suporte as esferas estaduais e federais responsáveis pelo segmento. Uma vez que a



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTE.**

oferta dos cursos é regionalizada, o objetivo geral então é permitir o acesso as Instituições de Ensino Superior, o que já ocorre desde o ano de 2015.

As escolas promovem simulados e campanhas de incentivos aos alunos para se inscreverem em exames classificatórios, e ainda disponibilizam servidores dentro dos laboratórios para apoiarem o processo de inscrição. A Prefeitura Municipal apoia as ações de ingresso e permanência a Educação Superior também através da disponibilidade de transporte para a cidade de Dianópolis inclusive durante os exames e cedendo oportunidades de estágios nos órgãos quando solicitado.

Informações Complementares

Não dispomos de dados oficiais para monitoramento da meta, destacamos que as porcentagens estabelecidas na meta 12 são oriundas do Plano Nacional de Educação. A expansão do acesso ao Ensino Superior é um grande desafio para aumentar a escolaridade média da população, portanto existe uma preocupação do município em trabalhar em prol de ajudar a União a atingir essa finalidade. O município de Almas estará participando do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI realizado pela Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS para dialogar sobre as diretrizes, ofertas e demandas da educação superior na região sudeste.

Meta – 13 Elevar a qualidade da Educação Superior e Ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior para 75% (Setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (Trinta e cinco por cento) doutores.

Período observado:

Junho de 2015 a junho de 2017.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTE.**

Resultado do período observado:

Para que essa meta fosse alcançada foram propostas 02 (duas) estratégias no sentido de apoiar solicitação de linhas de financiamento de apoio a pesquisa que possam contribuir com a qualificação de mestres e doutores para avanço do ensino e da pesquisa e apoiar o estabelecimento de política de comunicação das ações internas e externas das Instituições de Ensino Superior, potencializando meios e formas de socializar os saberes e fazeres produzidos nas ações de pesquisa, ensino e extensão dos professores mestres e doutores. Como o município não é responsável pelo ensino superior não possui indicadores para monitoramento da meta, porém encontra se disponível para apoiar sempre que possível as ações contidas nas estratégias.

Meta – 14 Elevar gradualmente o número de matrículas na Pós-Graduação Stricto Sensu, de modo a atingir a titulação anual de 02 mestres.

Período Observado:

Junho de 2015 a Junho de 2017

Resultado do período observado:

Para que essa meta seja alcançada foram propostas 08 (Oito) estratégias.

A estratégia 14.1 trata do incentivo, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, aos servidores públicos a participar de pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento.

A estratégia 14.2 trata do estímulo a integração e atuação articulada entre Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CPES e as agências estaduais de fomento á pesquisa.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTE.**

A estratégia 14.3 trata de articular com o Estado do Tocantins, a oferta, na microrregião de Almas, de cursos de pós-graduação, lato e stricto sensu, para atender as demandas dos professores de Educação Básica até o terceiro ano de vigência deste PME.

A estratégia 14.4 de promover e garantir ações, que possibilitem de forma compulsória a cada profissional da educação custear a sua própria especialização de modo a manter-se ativo e atuante no mercado de trabalho, até o final da vigência deste PME.

Cerca de 80% (Oitenta por cento) dos profissionais da educação municipal possuem pós-graduação lato sensu e o município tem feito articulações com o Estado, porém até o momento não houve demanda para a microrregião de Almas-TO.

Período observado:

Junho de 2015 a junho de 2017.

Resultado do período observado:

Meta – 15 Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9394 de 20 de Dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de Licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Período observado:

Junho de 2015 a junho de 2017.

Resultado do período observado:

A formação de todos os profissionais da educação parte do pressuposto de que a escola é um espaço educativo que não restringe nem se esgota nas salas de aulas, embora nelas as



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTE.

situações de aprendizagem sejam, pedagogicamente, organizadas. Para que essa meta seja alcançada foram propostas 08 (Oito) estratégias. A estratégia 15.1 e 15.3 que tratam da motivação e apoio a programas de iniciação a docência a estudantes matriculados em cursos de licenciaturas para ampliar a formação de professores para atuar no magistério. As instituições de ensino oportunizam vagas de estágios para os estudantes de licenciatura e divulgam através da Secretaria Municipal de Educação oferta de cursos superior em programas federais como Plano Nacional de Formação de Professores sempre que existe a oferta.

A estratégia 15.2 diz respeito a formação específica na educação superior nas respectivas áreas de atuação aos profissionais com formação de nível médio não licenciados. Essa estratégia já foi executada, todos os profissionais possuem formação adequada na sua área de atuação; 96% dos professores da rede municipal possuem formação em nível superior.

A meta 15.4 trata da garantia de ações voltadas a promoção, prevenção, atenção e atendimento á saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional, a Secretaria Municipal de Educação em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde estão planejando ações visando cumprir ao estabelecido na estratégia, inclusive objetiva buscar convênios com planos de saúde.

Toda a rede de ensino realiza políticas de formações continuadas. A partir de 2018 as datas para as formações continuadas estarão com datas específicas no calendário escolar municipal seguindo os padrões do Estado, conforme consta na estratégia 15.5.

A estratégia 15.6 remete a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas ao processo de alfabetização no atendimento da população de até oito anos. A rede de ensino está disponível para colaborar com as ações de pesquisas ligadas aos cursos de graduação e pós-graduação.

A estratégia 15.7 trata da garantia do bom funcionamento nas salas de recursos multifuncionais e assegurar a formação continuada de professores. No município possui quatro salas para atendimento educacional especializado, uma em fase de implementação, consideramos a quantidade satisfatória para atender a demanda. Com relação às formações



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTE.**

continuadas para os profissionais, na rede municipal tem buscado parcerias com o Estado, mas até o momento não houve oferta.

Sobre a estratégia 15.8 que trata da instituição de programa de acompanhamento do professor iniciante, supervisionado por equipe formada por profissionais efetivos da instituição na qual ele estiver atuante, salientamos que o Plano de Carreiras dos Profissionais da Educação encontra-se em fase elaboração pela Comissão de Coordenação do PCR com a Assessoria Jurídica do Município através da orientação de consultoria do MEC.

A estratégia 15.9 diz respeito a oferta de concurso público e garantia de nomeação para os profissionais da educação. Considerando que o último concurso data do ano de 2014, e que 86% dos cargos ocupados são de profissionais efetivos, no momento é inviável a oferta de concurso público.

A rede municipal de educação está buscando, paulatinamente, a adequação dos espaços de convivência com recursos tecnológicos e acesso a internet para melhor atender seus profissionais, conforme estabelece a estratégia 15.10.

Informações Complementares

Destacamos que a adesão ao Programa Circuito Campeão do Instituto Ayrton Senna em parceria com o Estado, foi um aliado importante com relação às políticas de formações continuadas. Uma vez que oportuniza aos profissionais da educação estudos semanais abordando temas baseados nos princípios e diretrizes da educação com ênfase na melhoria do aprendizado dos estudantes. Como a rede municipal não possui sistema próprio, o programa disponibiliza instrumentos de monitoramento e gestão de resultados favorecendo o desenvolvimento de soluções pedagógicas no processo educacional.

Meta – 16 Formar, em nível de pós-graduação, 50% (Cinquenta por cento) dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos(as) os (as) profissionais da Educação Básica formação continuada, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTE.**

Período observado:

Junho de 2015 a junho de 2017.

Resultado do período observado:

Para que essa meta seja alcançada foram propostas 02 (Duas) estratégias. A estratégia 16.1 estabelece a formação de parceria com Instituição de Ensino Superior – IES e processos de certificação das atividades formativas para os profissionais da Educação Básica e suas Modalidades. A rede municipal de educação instituiu parceria com Instituições de Ensino Superior e Ministério da Educação – MEC através da adesão ao Programa Nacional de Alfabetização da Idade Certa – PNAIC desde o ano de 2012, através do qual tem recebido grande suporte com materiais pedagógicos e formações continuadas.

A estratégia 16.2 instituiu parcerias com instituições de ensino superior para a oferta de cursos de formação continuada lato sensu (pós-graduação) aos professores da educação básica de forma progressiva. Consideramos importante para a adequação da formação docente, bem como para a melhoria dos indicadores educacionais a formação em nível de pós-graduação dos professores. Entretanto para o cumprimento dessa estratégia são necessários investimentos dos quais o município sozinho não pode custear. Consideramos que as políticas de formações continuadas necessitam de um planejamento estratégico, e a atuação do município em regime de colaboração com os entes federados é indispensável. A busca por articulação com o Estado tem sido constante, mas até o momento não houve o surgimento de ofertas para a microrregião de Almas.

Meta – 17 Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTE.**

Período observado:

Junho de 2015 a junho de 2017.

Resultado do período observado

Do ponto de vista da educação como prática social, a valorização dos profissionais do magistério é vista como ponto de fundamental importância, não apenas relacionada ao salário e jornada de trabalho, mas também das condições de trabalho. Das 20 (vinte) metas constantes no Plano Municipal de educação quatro, são diretamente voltadas para a valorização dos profissionais da educação básica. Para que a meta 17 fosse alcançada foram propostas 5 (Cinco) estratégias.

A estratégia 17.1 trata da garantia e reestruturação do Plano de Cargos e Carreira a partir da aprovação do PME e a estratégia 17.3 da atuação de uma comissão municipal na reestruturação do mesmo. O Plano de Cargos e Carreira encontra-se em fase elaboração pela Comissão de Coordenação do PCR, instituída a partir de decreto, com a Assessoria Jurídica do Município através da orientação de consultoria do MEC.

A estratégia 17.2 diz respeito a recursos financeiros para valorização dos profissionais da educação em regime de colaboração com a União e a estratégia 17.4 trata da ampliação da assistência financeira específica com a União para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso nacional profissional. O município tem conseguido cumprir a Lei do Piso Salarial. Com relação a ampliação da assistência financeira por parte da União, a relação constante no plano acaba por ser unilateral, uma vez que não existem garantias por parte da União para o cumprimento das responsabilidades definidas, embora haja esforços do governo municipal por meio de articulações para buscar a efetivação dessas políticas educacionais. Conforme a lei que instituiu o FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, o repasse é feito a estados, e respectivos municípios, que não alcançam, com a própria arrecadação, o valor mínimo nacional por aluno estabelecido a cada ano. Atualmente a complementação por parte da União é somente para os estados de Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Maranhão, Pará, Paraíba, Pernambuco e Piauí.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTE.

A estratégia 17.5 trata do acompanhamento pelo fórum permanente da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD. Existe um fórum já instituído, porém não é atuante.

Informações Complementares

A principal fonte de financiamento da educação básica pública, o FUNDEB é formado por percentuais de diversos impostos e transferências constitucionais, a exemplo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).

Pelo menos 60% dos recursos do FUNDEB devem ser usados na remuneração de profissionais do magistério em efetivo exercício, como professores, diretores e orientadores educacionais, na rede municipal o percentual com esses gastos é de 83,37 %. O restante serve para despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino, compreendendo, entre outras ações, o pagamento de outros profissionais ligados à educação, bem como a aquisição de equipamentos e materiais.

Tabela – Rendimento médio dos professores de Educação Básica em relação ao rendimento médio dos demais profissionais com a mesma escolaridade. (Nível Nacional)

Meta prevista	100%
Atual	52,5%

Fonte: Observatório do PNE acesso em 16/10/2017 as 11h45min

Meta – 18 Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, revisão de Planos de Carreira para os(as) profissionais da Educação Básica e Superior Pública de todos os sistemas de Ensino e, para o Plano de Carreira dos(as) profissionais da Educação Básica Pública, tomar como referência o



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTE.**

Piso Salarial Nacional Profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Período observado:

Junho de 2015 a junho de 2017.

Resultado do período observado:

Um dos pilares da qualidade do ensino com certeza é a valorização dos profissionais da Educação. A valorização implica formação inicial, continuada, condições de trabalho e um bom plano de carreira. Mas falar em plano de carreira implica falar em financiamento. Hoje o principal desafio da gestão municipal é construir um plano de carreira não apenas atraente, mas, sobretudo que tenha a capacidade de ser executado, dando aos profissionais da educação oportunidade de progredir na carreira, com segurança e estabilidade financeira.

Para que a meta 18 (Dezoito) seja alcançada foram propostas 6 (Seis) estratégias. A estratégia 18.1 trata da estrutura da rede pública de educação o município possui 87% dos cargos ocupados por profissionais efetivos

A estratégia 18.2 remete-se ao acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipes de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório. O Plano de Cargos e Carreira da rede municipal em fase de elaboração contemplará o acompanhamento dos profissionais iniciantes. No Plano de Cargos e Carreira da rede estadual existe uma avaliação específica para esse fim.

A estratégia 18.4 trata da realização anual por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, do censo dos profissionais não docentes da educação municipal, a que se refere o inciso III do artigo 61 da Lei 9.394/1996 . A Secretaria Municipal de Educação realiza o controle de todos os profissionais docentes e não docentes, porém falta documentar o controle de maneira adequada.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTE.**

A estratégia 18.5 tem relação com a garantia, em regime de colaboração com o governo Estadual e Federal, aos profissionais do magistério e técnicos da rede pública municipal de ensino, o acesso gratuito aos instrumentos tecnológicos como notebooks, tabletes, data-shows e outros equipamentos necessários aos servidores em efetivo exercício a partir do segundo ano de vigência do PME. A rede municipal de educação está buscando, gradativamente, a adequação com recursos tecnológicos e acesso a internet para melhor atender seus profissionais, todas essas demandas estão relacionadas no diagnóstico do Programa de Ações Articuladas – PAR importante meio de articulação com a União.

A estratégia 18.6 trata da implantação e implementação de política de recursos humanos para os profissionais da educação, objetivando adequar os processos de atualização dos profissionais ao desempenho das funções nos locais de trabalho. O PCR em fase de construção contemplará política de recursos humanos para os profissionais da educação.

Meta – 19 Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e a consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Período observado:

Junho de 2015 a junho de 2017.

Resultado do período observado:

Embora a gestão democrática esteja amparada na legislação, sua efetivação na rede pública municipal é um imenso desafio. O art. 206 da Constituição Federal, reiterado no art. 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº 9.394/96), menciona a “gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino” (inciso VIII do art.3º da LDB). O art. 14 da LDB trata especificamente da questão, determinando que “os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTE.**

ensino público na Educação Básica de acordo com as suas peculiaridades, conforme os seguintes princípios: I – participação dos profissionais da Educação na elaboração do projeto pedagógico da escola; II – participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes”. O art. 17 da LDB prevê a autonomia da escola para promover uma gestão participativa: “os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de Educação Básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público”.

Para alcançar essa meta foram propostas (Oito) estratégias. No entanto a rede municipal não possui Conselho Municipal de Educação, e ainda não recebeu nenhum tipo de apoio técnico e/ou financeiro da União o que dificulta a execução das metas 19.1 que diz respeito a criação de uma comissão municipal para elaborar um decreto que regulamentará os critérios técnicos, como a prova escrita referente as leis educacionais, apresentação de um projeto de intervenção pedagógica e eleição para definição da profissionalização dos gestores escolares e da meta 19.2 que trata do estabelecimento de regras pautadas na LDB/9.394/1996, para tratar da Gestão da Educação Pública, orientado pelos princípios de democratização e cooperação, de modo a assegurar a participação dos diferentes segmentos das instituições educacionais no desenvolvimento de suas políticas.

A estratégia 19.3 estabelece o apoio e garantia para que o Fórum Municipal de Educação seja atuante nas realizações das conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução e reestruturação do PME a cada dois anos. O Fórum Municipal não é atuante, mas para garantir o acompanhamento e reestruturação do PME foi instituída uma comissão técnica através de decreto municipal.

A estratégia 19.4 versa sobre subsidiar os programas de apoio e formação aos (as) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos municipais e de outros e aos (as) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas. Recentemente devido ao vencimento do mandato dos conselheiros, os conselhos (CAE –



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTE.**

Conselho de Alimentação Escolar e FUNDEB) foram reestruturados, a rede municipal está aguardando nova oferta de cursos de formação para os conselheiros.

A estratégia 19.5 diz respeito ao estímulo a rede municipal de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações. Na rede municipal as associações de pais já existem, porém a formação dos grêmios ainda não foi possível, uma vez que o município oferta apenas o ensino fundamental I. Como forma de incentivo a Secretaria Municipal de Educação a partir do próximo ano tem o projeto de mobilizar ações para eleição de representantes de turmas. Na rede estadual existem os grêmios estudantis uns atuantes outros não, porém é frequente a presença dos representantes de turmas nos conselhos de classe.

A estratégia 19.6 trata da garantia e estímulo para o fortalecimento de conselhos de escolas e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo. O Conselho Municipal de Educação é inexistente. A rede municipal está aguardando nova demanda de cursos de formação para conselheiros, e existe espaço para participação na gestão escolar.

A estratégia 19.7 trata do estímulo e garantia da participação de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos Projetos Políticos Pedagógicos, Currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares. Na rede municipal e estadual existe no calendário um dia exclusivo dedicado a reestruturação do PPP, onde o convite para participação é feito a todos os funcionários das escolas, alunos e familiares. No ano de 2016 houve realização de reunião na Câmara Municipal de Almas, com a presença de toda classe docente para definir conteúdos para formação da Base Nacional Comum Curricular.

A estratégia 19.8 trata do incentivo e garantia de formação continuada de gestores escolares, a fim de subsidiar a gestão democrática. A rede municipal busca parcerias com o Estado em programas de formação de gestores escolares sempre que tem oferta.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTE.**

Informações Complementares

Não há indicador que permita acompanhar o cumprimento desta meta. Porém temos evidências que apontam para a existência de práticas de gestão democrática.

Meta – 20 Garantir ampliar que o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (Sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do país no 5º (Quinto) ano de vigência desta lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (Dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Período observado:

Junho de 2015 a junho de 2017.

Resultado do período observado:

O município não tem como garantir o investimento que trata a meta 20, uma vez que essa meta é oriunda do Plano Nacional de Educação. As estratégias estabelecidas referem-se a ações de acompanhamento e mobilização com relação a aplicação desses recursos. A Constituição Federal (1988) estabeleceu as linhas do financiamento da educação brasileira. O financiamento das instituições educativas públicas possui uma tríplice vinculação de recursos instituída no Plano Nacional de Educação (2014 – 2024): o percentual mínimo dos impostos que devem ser aplicados em educação, a contribuição do salário-educação arrecadada das empresas e o montante de recursos financeiros, equivalente a um percentual do Produto Interno Bruto (PIB), a ser aplicado na educação. Segundo o site do observatório do PNE (acesso em 10.10.2017 as 16:47 hrs) apesar da existência de indicadores produzidos pelo Inep/MEC que são estimativas do investimento público em Educação, ainda não há um indicador que capte as diversas formas de recursos públicos investidos na Educação.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTE.

Conclusão

São muitos os desafios, porém o monitoramento do Plano Municipal de Educação permitiu uma reflexão do atual cenário da educação de Almas, reconhecemos que a educação no município de Almas tem agregado conquistas, porém nosso objetivo é sempre melhorar para alcançarmos padrões de qualidade e referência no âmbito estadual e porque não, federal. Um plano decenal de educação representa a possibilidade de continuidade das ações e projetos buscando uma educação pautada em qualidade e compromisso, e a concretização das metas educacionais dentro do território assegurando a todos o direito a educação independente da rede municipal ou estadual que pertença.

O Plano Municipal de Educação é um forte instrumento que permite o estabelecimento de métodos convenientes com as peculiaridades do território do município de Almas, principalmente favorecendo a educação como um todo. A elaboração do plano bem como o seu monitoramento visa propostas de mudanças e o aprimoramento das ações existentes. A execução das estratégias para que as metas sejam alcançadas implicam na existência de políticas, ações e intervenções públicas concretas.

Entendemos que o maior percalço do Plano Municipal para sua efetividade está no instituto do regime de colaboração sem responsabilidades devidamente regulamentadas. Pois é de fundamental importância que os entes federados atuem de forma solidária e colaborativa uma vez que a rede municipal sem o auxílio da União e do Estado fica impossibilitada de executar as estratégias para o alcance das metas.

Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação analisado e validado pela Dirigente Municipal de Educação, Lusinete Geraldo Barbosa de Oliveira aos 20 (Vinte) dias do mês de Outubro do ano de 2017.

LUSINETE GERALDO BARBOSA DE OLIVEIRA

Dirigente Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Almas - TO



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTE.

ANEXOS

Fotos dos ônibus escolares







Estado do Tocantins
Governo Municipal de Almas
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**MONITORAMENTO CONTÍNUO E AVALIAÇÃO PERIÓDICA DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEI Nº 184/2015**

NOTA TÉCNICA 001/2016 Almas, 14 de Dezembro de 2016

ASSUNTO	Alteração nos prazos das estratégias 1.5 e 1.10 da Lei Nº184/2015- Plano Municipal de Educação – PME de Almas, 2015/2025.
RESPONSÁVEL	Íris Moura dos Santos Nogueira, Lusinete Geraldo Barbosa de Oliveira, Walklivia Samara Gonçalves Marques, Leisimar Araújo Cardoso Soares e Dinamá. Cardoso da Silva.
HISTÓRICO	<p>As estratégias 1.5 e 1.10 da Lei Nº 184/2015 PME de Almas traz as seguintes redações respectivamente:</p> <p>1.5- Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;</p> <p>1.10 Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades</p>

	<p>ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;</p> <p>Assim sendo necessário estabelecer prazos e regime de colaboração para o cumprimento das estratégias.</p>
<p>ANÁLISE TÉCNICA</p>	<p>Considerando que as estratégias 1.5 e 1.10 não possuem prazos para serem executados, foram estabelecidos prazos até o final da vigência deste Plano. Por considerar que o município necessita de parcerias para manter e ampliar programa nacional de construção e reestruturação de escolas para a educação infantil foi inserido em regime de colaboração com União e Estado.</p>
<p>CONCLUSÃO</p>	<p>1.5 Manter e ampliar, em regime de colaboração COM UNIÃO E ESTADO e respeitando as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil, ATÉ O FINAL DA VIGÊNCIA DESTE PLANO.</p> <p>1.10 Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica, ATÉ O FINAL DA VIGÊNCIA DESTE PLANO.</p>



Estado do Tocantins
Governo Municipal de Almas
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**MONITORAMENTO CONTÍNUO E AVALIAÇÃO PERIÓDICA DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEI Nº 184/2015**

NOTA TÉCNICA 002/2016 Almas, 14 de Dezembro de 2016

ASSUNTO	Inserção de Regime de Colaboração com o Estado e União na estratégia 5.5 da Lei Nº184/2015- Plano Municipal de Educação – PME de Almas, 2015/2025.
RESPONSÁVEL	Íris Moura dos Santos Nogueira, Lusinete Geraldo Barbosa de Oliveira, Walklivia Samara Gonçalves Marques, Leisimar Araújo Cardoso Soares e Dinamá Cardoso da Silva.
HISTÓRICO	<p>A estratégia 5.5 da Lei Nº 184/2015 PME de Almas traz a seguinte redação :</p> <p>5.5 - Apoiar e capacitar os professores na alfabetização dos alunos com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de alunos surdos, sem estabelecimento de terminalidade temporal, a partir da aprovação deste PME;</p> <p>Assim sendo necessário buscar colaboração do Estado e da União para o cumprimento da estratégia.</p>

ANÁLISE TÉCNICA	Considerando que a estratégia 5.5 não possui parcerias e o município não dispõe de recursos para a sua execução foram inseridos em regime de colaboração com o Estado e a União
CONCLUSÃO	5.5 – Em Regime de Colaboração com Estado e União , apoiar e capacitar os professores na alfabetização dos alunos com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de alunos surdos, sem estabelecimento de terminalidade temporal, a partir da aprovação deste PME;



Estado do Tocantins
Governo Municipal de Almas
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**MONITORAMENTO CONTÍNUO E AVALIAÇÃO PERIÓDICA DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEI Nº 184/2015**

NOTA TÉCNICA 003/2016 Almas, 14 de Novembro de 2016

ASSUNTO	Alteração nos prazos das estratégias 6.1 e 6.2 da Lei Nº184/2015- Plano Municipal de Educação – PME de Almas, 2015/2025.
RESPONSÁVEL	Íris Moura dos Santos Nogueira, Lusinete Geraldo Barbosa de Oliveira, Walklívnia Samara Gonçalves Marques, Leisimar Araújo Cardoso Soares e Dinamá Cardoso da Silva.
HISTÓRICO	<p>As estratégias 6.1 e 6.2 da Lei Nº 184/2015 PME de Almas traz a seguinte redação respectivamente:</p> <p>6.1- Garantir com o apoio da União e Estado a educação básica em tempo integral por meio de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, incluído temas culturais, esportivos com ampliação de jornada para professores em uma única escola;</p> <p>6.2 – Garantir em regime de colaboração a construção e ampliação com o FNDE/MEC das escolas com padrão arquitetônico e com mobiliários adequados para o atendimento em tempo integral para a comunidade, com instalação do laboratório de ciências, auditórios, refeitórios, banheiros, espaços para atividades culturais e esportivos e outros equipamentos, material didático para formação de recursos humanos para</p>

	<p>educação integral a partir da aprovação deste PME;</p> <p>Assim sendo necessário estabelecer prazos e regime de colaboração para o cumprimento das estratégias.</p>
ANÁLISE TÉCNICA	<p>Considerando que as estratégias 6.1 e 6.2 não possuem prazos para serem executados, foram estabelecidos prazos até o final da vigência deste Plano. Por considerar que o município necessita de parcerias para oferecer Educação em Tempo Integral em no mínimo 50%(cinquenta por cento) das escolas públicas foi inserido em Regime de Colaboração com o FNDE/MEC .</p>
CONCLUSÃO	<p>6.1- Garantir com o apoio da União e Estado a educação básica em tempo integral por meio de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, incluído temas culturais, esportivos com ampliação de jornada para professores em uma única escola até o final da vigência deste Plano;</p> <p>6.2 – Garantir em regime de colaboração a construção e ampliação com o FNDE/MEC das escolas com padrão arquitetônico e com mobiliários adequados para o atendimento em tempo integral para a comunidade, com instalação do laboratório de ciências, auditórios, refeitórios, banheiros, espaços para atividades culturais e esportivos e outros equipamentos, material didático para formação de recursos humanos para educação integral a partir da aprovação deste PME;</p>



Estado do Tocantins
Governo Municipal de Almas
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**MONITORAMENTO CONTÍNUO E AVALIAÇÃO PERIÓDICA DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEI Nº 184/2015**

NOTA TÉCNICA 004/2016 Almas, 14 de Novembro de 2016

ASSUNTO	Inserção de Regime de Colaboração com a União na estratégia 7.9 da Lei Nº184/2015- Plano Municipal de Educação – PME de Almas, 2015/2025.
RESPONSÁVEL	Íris Moura dos Santos Nogueira, Lusinete Geraldo Barbosa de Oliveira, Walklivia Samara Gonçalves Marques, Leisimar Araújo Cardoso Soares e Dinamá Cardoso da Silva.
HISTÓRICO	<p>A estratégia 7.9 da Lei Nº 184/2015 PME de Almas traz a seguinte redação :</p> <p>7.9 – Buscar recursos que possibilitem a criação de novos espaços de aprendizagem e interação educacional como, bibliotecas, quadras esportivas e ampliação de laboratório de informática;</p> <p>Assim sendo necessário estabelecer regime de colaboração para</p>

	o cumprimento da estratégia.
ANÁLISE TÉCNICA	Considerando que a estratégia 7.9 não possui parcerias para criação de novos espaços de aprendizagens e interação educacional foi inserido em regime de colaboração com União.
CONCLUSÃO	7.9 Buscar recursos em Regime de Colaboração com a União que possibilitem a criação de novos espaços de aprendizagem e interação educacional como, bibliotecas, quadras esportivas e ampliação de laboratório de informática.



Estado do Tocantins
Governo Municipal de Almas
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**MONITORAMENTO CONTÍNUO E AVALIAÇÃO PERIÓDICA DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEI Nº 184/2015**

NOTA TÉCNICA 005/2016 Almas, 14 de Novembro de 2016

ASSUNTO	Alteração nos prazos das estratégias 15.4, 15.7 e 15.10 e também a inserção de apoio do Estado na estratégia 15.7 da Lei Nº184/2015- Plano Municipal de Educação – PME de Almas, 2015/2025.
RESPONSÁVEL	Íris Moura dos Santos Nogueira, Lusinete Geraldo Barbosa de Oliveira, Walklivia Samara Gonçalves Marques, Leisimar Araújo Cardoso Soares e Dinamá Cardoso da Silva.
HISTÓRICO	As estratégias 15.4, 15.7 e 15.10 da Lei Nº 184/2015 PME de Almas traz as seguintes redações respectivamente: 15.4– Estabelecer e garantir, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, ações especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional; 15.7 - Garantir bom funcionamento nas salas de recursos

	<p>multifuncionais e assegurar formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas do município;</p> <p>15.10- Contemplar e ampliar na infraestrutura existente das escolas, no primeiro ano de vigência deste PME, espaços de convivência adequada para os trabalhadores da educação equipados com recursos tecnológicos e acesso à Internet.</p> <p>Assim sendo necessário estabelecer prazos e regime de colaboração para o cumprimento das estratégias.</p>
<p>ANÁLISE TÉCNICA</p>	<p>Considerando que as estratégias 15.4, 15.7 e 15.10 não possuem prazos para serem executados, foram estabelecidos prazos até o final da vigência deste Plano. Por considerar que o município necessita de parcerias para realizar Formação continuada de Professores para atendimento Educacional Especializados foi inserido o Apoio do Estado.</p>
<p>CONCLUSÃO</p>	<p>15.4 Estabelecer e garantir até o final da vigência deste PME, com apoio do Estado, ações especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;</p> <p>15.7 – Garantir bom funcionamento nas salas de recursos multifuncionais e assegurar, com apoio do Estado, formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas do município até o final da vigência deste Plano.</p> <p>15.10- Contemplar e ampliar na infraestrutura existente das escolas, até o final da vigência deste PME, espaços de convivência adequada para os trabalhadores da educação equipados com recursos tecnológicos e acesso à Internet.</p>